

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 7 de maio de 2021 - Ano 2021 - Edição 1.023

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
DECRETOS	2
DECRETOS	3
DECRETOS	3
DECRETOS	4
DECRETOS	5
DECRETOS	6
DECRETOS	7
PORTARIAS	7
PORTARIAS	8
PORTARIAS	8
PORTARIAS	9
PORTARIAS	10
PORTARIAS	10
PORTARIAS	11
PORTARIAS	11
FINAL	12
FINAL	13
FINAL	13
FINAL	14
FINAL	16
FINAL	17
EDITAIS	19
EDITAIS	19
EDITAIS	20
PORTARIAS	20
PORTARIAS	21
EDITAIS	23

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Raquel dos Santos
MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente
de forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

DECRETOS**DECRETO Nº 6770, DE 09 DE ABRIL DE 2021**

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.01.01.01.319094.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$	1.000,00
124.01.06.01.319016.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$	1.000,00
683.01.14.06.319004.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$	50.000,00
1177.01.14.01.339039.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$	1.000,00

Art. 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.319004.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$	1.000,00
125.01.06.01.319094.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$	1.000,00
602.01.14.02.339014.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$	1.000,00
686.01.14.06.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$	50.000,00

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (09/04/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças em Substituição

DECRETOS**DECRETO Nº 6771, DE 09 DE ABRIL DE 2021**

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.01.01.01.319094.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$	1.000,00
573.01.14.01.319011.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$	200.000,00
713.01.14.06.319004.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$	5.000,00

Art. 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01.01.319005.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$	1.000,00
642.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$	200.000,00
720.01.14.06.319011.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$	5.000,00

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (09/04/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças em Substituição

DECRETOS**DECRETO Nº 6772, DE 09 DE ABRIL DE 2021**

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

683.01.14.06.319004.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais..... R\$ 60.000,00

872.01.15.04.319016.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde..... R\$ 3.000,00

Art. 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

686.01.14.06.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais..... R\$ 60.000,00

873.01.15.04.319094.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde..... R\$ 3.000,00

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (09/04/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças em Substituição

DECRETOS

DECRETO Nº 6777, DE 14 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de

recursos na importância de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

573.01.14.01.319011.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$	200.000,00
587.01.14.01.339046.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$	10.000,00
713.01.14.06.319004.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$	5.000,00

Art. 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

574.01.14.01.319013.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$	10.000,00
642.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$	200.000,00
720.01.14.06.319011.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$	5.000,00

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (14/04/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças em Substituição

DECRETOS

DECRETO Nº 6778, DE 14 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

573.01.14.01.319011.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$	100.000,00
--	-----	------------

Art. 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

642.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais..... R\$ 100.000,00

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (14/04/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças em Substituição

DECRETOS

DECRETO Nº 6779, DE 14 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

573.01.14.01.319011.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais..... R\$ 100.000,00

587.01.14.01.339046.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais..... R\$ 10.000,00

Art. 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

574.01.14.01.319013.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais..... R\$ 10.000,00

642.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais..... R\$ 100.000,00

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (14/04/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças em Substituição

DECRETOS

DECRETO Nº 6785, DE 23 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1023.01.19.01.339040.1545300052010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito..... R\$ 20.000,00

Art. 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

1021.01.19.01.339039.1545300052010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito..... R\$ 20.000,00

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (23/04/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO
Diretor do Departamento de Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.802, DE 06 DE MAIO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a INF. TÉCNICA COMAD nº 004/2021, da Secretária Executiva dos Conselhos;

Considerando o Ofício nº 162/2021, do Diretor substituto do Departamento de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Álcool e Drogas – COMAD, gestão 2021/2023, de que trata a Portaria nº 13.585, de 01 de março de 2.021:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

HELENO FRANCISCO, Titular, tendo como Suplente EURLIETY CRISTINA DA SILVA FRANCISCO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (06.05.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.803, DE 06 DE MAIO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **TONY CARLOS RAMOS**, Ajudante de Serviços Gerais, portador do RG nº 27.888.374-6, para no período de 03/05/2021 a 12/05/2021, substituir o servidor Sr. **DANILO VIEIRA CARDOSO FRANÇA**, na função gratificada de Chefe de Seção, por motivo de Férias Regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2.020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (06.05.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.804, DE 06 DE MAIO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **TIAGO MENEZES FERREIRA**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº MG-12.271.137, para no período de 19/04/2021 a 03/05/2021, substituir o servidor Sr. **MAXWELL ORTEGA VIANA**, na função gratificada de Chefe de Seção, por motivo de Licença Médica, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de

31 de março de 2.020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19/04/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (06.05.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.806, DE 06 DE MAIO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **MERI APARECIDA DE OLIVEIRA RUI**, portadora do RG nº. 19.759.531-5, foi contratada para ocupar a função temporária de Professor de Ensino Fundamental, em substituição a servidora Juliana Aparecida Zucheratto, por motivo de licença maternidade seguida de férias até 04/05/2021, conforme Portaria nº. 13.568, de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando que a servidora Juliana Aparecida Zucheratto continuará afastada de suas atividades por ser do grupo de risco da Covid 19;

Considerando que o artigo 5º da Lei nº. 4.175, de 29 de agosto de 2.017, prevê que as contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses e que os contratos para funções de docentes serão firmados até o último dia do ano letivo fixado no calendário escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 2º da Portaria nº. 13.568, de 09 de fevereiro de 2.021.

Onde se lê:

“encerrando-se em 04/05/2021”

Leia-se:

“enquanto perdurar o afastamento da servidora Juliana Aparecida Zucheratto, considerando o prazo máximo para encerramento em 23/12/2021”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09/02/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (06.05.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 13.807, DE 06 DE MAIO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **DALIETE DA SILVA QUIRINO**, portadora do RG nº. 42.206.610-2, foi contratada para ocupar a função temporária de Professor de Ensino Fundamental, em substituição a servidora Juliana Aparecida Zucheratto, por motivo de licença maternidade seguida de férias até 04/05/2021, conforme Portaria nº. 13.526, de 03 de fevereiro de 2021;

Considerando que a servidora Juliana Aparecida Zucheratto continuará afastada de suas atividades por ser do grupo de risco da Covid 19;

Considerando que o artigo 5º da Lei nº. 4.175, de 29 de agosto de 2.017, prevê que as contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses e que os contratos para funções de docentes serão firmados até o último dia do ano letivo fixado no calendário escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 2º da Portaria nº. 13.526, de 03 de fevereiro de 2.021.

Onde se lê:

“**encerrando-se em 04/05/2021**”

Leia-se:

“**enquanto perdurar o afastamento da servidora Juliana Aparecida Zucheratto, considerando o prazo máximo para encerramento em 23/12/2021**”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (06.05.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 13.808, DE 07 DE MAIO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **FELIPE DOS SANTOS SOUSA**, portador do RG: 47.974.888-3, aprovado no concurso público nº 05/2017, para o cargo de Motorista Especializado, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 13.750 de 16 de abril de 2.021;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 06 de maio de 2021, os efeitos da Portaria nº 13.750 de 16 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (07.05.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 13.809, DE 07 DE MAIO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. Abel Martins Filho, em 31/08/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **THIAGO DOS SANTOS NOVAIS**, portador do RG nº 34.117.898-6, classificado em 34º lugar no concurso público nº 05/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do §1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (07.05.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 13.810, DE 07 DE MAIO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **STEPHANIE CERBONCINI BETTI**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 48.201.906-2, para no período de 08/03/2021 a 27/03/2021 ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço, em substituição a servidora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2.021 (ART. 83, INCISO III DA L.O.M.)

NATUREZA DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO
		NO MÊS	NO ANO
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho (IRRF-T)	1.022.621,85	1.022.621,85
1.1.1.3.03.1.1	Principal do IRRF-T	1.022.621,85	1.022.621,85
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos (IRRF-OR)	18.817,79	18.817,79
1.1.1.3.03.4.1	Principal do IRRF-OR	18.817,79	18.817,79
1.1.1.8.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	440.500,74	440.500,74
1.1.1.8.01.1.1	Principal do IPTU	-	-
1.1.1.8.01.1.2	Multas e Juros do IPTU	919,18	919,18
1.1.1.8.01.1.3	Dívida Ativa do IPTU	358.143,13	358.143,13
1.1.1.8.01.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU	52.508,50	52.508,50
1.1.1.8.01.1.8	Atualização Monetária do IPTU	-	-
1.1.1.8.01.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do IPTU	28.929,93	28.929,93
1.1.1.8.01.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI)	297.205,12	297.205,12
1.1.1.8.01.4.1	Principal do ITBI	297.205,12	297.205,12
1.1.1.8.01.4.2	Multas e Juros do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.3	Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.8	Atualização Monetária do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.075.384,70	2.075.384,70
1.1.1.8.02.3.1	Principal do ISS	2.037.938,69	2.037.938,69
1.1.1.8.02.3.1	Atualização Monetária do ISS	43,41	43,41
1.1.1.8.02.3.2	Multas e Juros do ISS	8.844,11	8.844,11
1.1.1.8.02.3.3	Dívida Ativa do ISS	21.399,10	21.399,10
1.1.1.8.02.3.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do ISS	4.562,75	4.562,75
1.1.1.8.02.3.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do ISS	2.596,64	2.596,64
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços (TPS)	-	-
1.1.2.2.01.1.1	Principal do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.2	Multas e Juros do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.3	Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.8	Atualização Monetária do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.8.01.1.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.663,28	2.663,28
1.1.2.8.01.1.1	Principal da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.663,28	2.663,28
1.1.2.8.01.9.0	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	154.679,92	154.679,92
1.1.2.8.01.9.1	Principal da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	420,00	420,00
1.1.2.8.01.9.1	Atualização Monetária da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	208,00	208,00
1.1.2.8.01.9.2	Multas e Juros da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	276,04	276,04
1.1.2.8.01.9.3	Dívida Ativa da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	121.751,70	121.751,70
1.1.2.8.01.9.4	Multa e Juros da Dívida Ativa da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.757,90	14.757,90
1.1.2.8.01.9.9	Correção Monetária da Dívida Ativa da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	17.266,28	17.266,28
1.1.3.8.04.1.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	6.382,38	6.382,38
1.1.3.8.04.1.1	Principal da Contribuição de Melhoria	134,28	134,28
1.1.3.8.04.1.1	Atualização Monetária da Contribuição de Melhoria	-	-
1.1.3.8.04.1.2	Multas e Juros da Contribuição de Melhoria	108,04	108,04
1.1.3.8.04.1.3	Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	3.223,52	3.223,52
1.1.3.8.04.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	1.598,14	1.598,14
1.1.3.8.04.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	1.318,40	1.318,40



TOTAL DA RECEITA TRIBUTARIA	4.018.255,78	4.018.255,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA	28.057.882,33	28.057.882,33
DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 3.891.337,96	- 3.891.337,96
RECEITAS DE CAPITAL	545.243,33	545.243,33
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	8.421.517,25	8.421.517,25
TOTAL GERAL DA RECEITA	37.151.560,73	37.151.560,73

São João da Boa Vista, 31 de janeiro de 2021

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Priscila Mauricio Conti
Contadora - CRC SP-303058/O-6

FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.021 (ART. 83, INCISO III DA L.O.M.)

NATUREZA DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO
		NO MÊS	NO ANO
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho (IRRF-T)	1.295.873,77	2.318.495,62
1.1.1.3.03.1.1	Principal do IRRF-T	1.295.873,77	2.318.495,62
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos (IRRF-OR)	12.634,17	31.451,96
1.1.1.3.03.4.1	Principal do IRRF-OR	12.634,17	31.451,96
1.1.1.8.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	652.704,40	1.093.205,14
1.1.1.8.01.1.1	Principal do IPTU	25.943,82	25.943,82
1.1.1.8.01.1.2	Multas e Juros do IPTU	-	919,18
1.1.1.8.01.1.3	Dívida Ativa do IPTU	497.988,97	856.132,10
1.1.1.8.01.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU	81.729,19	134.237,69
1.1.1.8.01.1.8	Atualização Monetária do IPTU	-	-
1.1.1.8.01.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do IPTU	47.042,42	75.972,35



1.1.1.8.01.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI)	453.642,43	750.847,55
1.1.1.8.01.4.1	Principal do ITBI	453.642,43	750.847,55
1.1.1.8.01.4.2	Multas e Juros do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.3	Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.8	Atualização Monetária do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.287.825,80	4.363.210,50
1.1.1.8.02.3.1	Principal do ISS	2.194.175,66	4.232.114,35
1.1.1.8.02.3.1	Atualização Monetária do ISS	4.190,74	4.234,15
1.1.1.8.02.3.2	Multas e Juros do ISS	16.211,79	25.055,90
1.1.1.8.02.3.3	Dívida Ativa do ISS	54.698,21	76.097,31
1.1.1.8.02.3.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do ISS	11.212,60	15.775,35
1.1.1.8.02.3.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do ISS	7.336,80	9.933,44
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços (TPS)	-	-
1.1.2.2.01.1.1	Principal do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.2	Multas e Juros do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.3	Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.8	Atualização Monetária do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.8.01.1.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.814,26	6.477,54
1.1.2.8.01.1.1	Principal da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.814,26	6.477,54
1.1.2.8.01.9.0	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	34.904,88	189.584,80
1.1.2.8.01.9.1	Principal da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	768,26	1.188,26
1.1.2.8.01.9.1	Atualização Monetária da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	-	208,00
1.1.2.8.01.9.2	Multas e Juros da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	-	276,04
1.1.2.8.01.9.3	Dívida Ativa da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	27.492,16	149.243,86
1.1.2.8.01.9.4	Multa e Juros da Dívida Ativa da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.137,41	18.895,31
1.1.2.8.01.9.9	Correção Monetária da Dívida Ativa da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.507,05	19.773,33
1.1.3.8.04.1.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.538,72	16.921,10
1.1.3.8.04.1.1	Principal da Contribuição de Melhoria	435,94	570,22
1.1.3.8.04.1.1	Atualização Monetária da Contribuição de Melhoria	-	-
1.1.3.8.04.1.2	Multas e Juros da Contribuição de Melhoria	300,85	408,89
1.1.3.8.04.1.3	Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	7.362,65	10.586,17
1.1.3.8.04.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	1.365,30	2.963,44
1.1.3.8.04.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	1.073,98	2.392,38
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA		4.751.938,43	8.770.194,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA		18.730.463,65	46.788.345,98
DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		- 2.516.791,60	- 6.408.129,56
RECEITAS DE CAPITAL		631.429,88	1.176.673,21
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		7.063.376,94	15.484.894,19
TOTAL GERAL DA RECEITA		28.660.417,30	65.811.978,03

São João da Boa Vista, 28 de fevereiro de 2021

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Priscila Mauricio Conti
Contadora - CRC SP-303058/O-6

FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2.021 (ART. 83, INCISO III DA L.O.M.)

NATUREZA DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO
		NO MÊS	NO ANO
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho (IRRF-T)	1.001.956,59	3.320.452,21
1.1.1.3.03.1.1	Principal do IRRF-T	1.001.956,59	3.320.452,21
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos (IRRF-OR)	47.165,17	78.617,13
1.1.1.3.03.4.1	Principal do IRRF-OR	47.165,17	78.617,13
1.1.1.8.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	7.479.117,27	8.572.322,41
1.1.1.8.01.1.1	Principal do IPTU	6.966.752,72	6.992.696,54
1.1.1.8.01.1.2	Multas e Juros do IPTU	529,53	1.448,71
1.1.1.8.01.1.3	Dívida Ativa do IPTU	395.133,00	1.251.265,10
1.1.1.8.01.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU	76.283,31	210.521,00
1.1.1.8.01.1.8	Atualização Monetária do IPTU	-	-
1.1.1.8.01.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do IPTU	40.418,71	116.391,06
1.1.1.8.01.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI)	1.414.694,80	2.165.542,35
1.1.1.8.01.4.1	Principal do ITBI	1.414.694,80	2.165.542,35
1.1.1.8.01.4.2	Multas e Juros do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.3	Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.8	Atualização Monetária do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.302.439,95	6.665.650,45
1.1.1.8.02.3.1	Principal do ISS	2.229.466,84	6.461.581,19
1.1.1.8.02.3.1	Atualização Monetária do ISS	138,02	4.372,17
1.1.1.8.02.3.2	Multas e Juros do ISS	9.935,71	34.991,61
1.1.1.8.02.3.3	Dívida Ativa do ISS	47.714,85	123.812,16
1.1.1.8.02.3.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do ISS	9.690,50	25.465,85
1.1.1.8.02.3.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do ISS	5.494,03	15.427,47
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços (TPS)	-	-
1.1.2.2.01.1.1	Principal do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.2	Multas e Juros do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.3	Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.8	Atualização Monetária do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.8.01.1.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	25.678,76	32.156,30
1.1.2.8.01.1.1	Principal da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	25.678,76	32.156,30
1.1.2.8.01.9.0	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	57.946,99	247.531,79
1.1.2.8.01.9.1	Principal da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	31.014,93	32.203,19
1.1.2.8.01.9.1	Atualização Monetária da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,69	216,69
1.1.2.8.01.9.2	Multas e Juros da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	17,99	294,03
1.1.2.8.01.9.3	Dívida Ativa da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.372,06	171.615,92
1.1.2.8.01.9.4	Multa e Juros da Dívida Ativa da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.843,02	21.738,33
1.1.2.8.01.9.9	Correção Monetária da Dívida Ativa da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.690,30	21.463,63
1.1.3.8.04.1.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	11.743,09	28.664,19
1.1.3.8.04.1.1	Principal da Contribuição de Melhoria	285,11	855,33
1.1.3.8.04.1.1	Atualização Monetária da Contribuição de Melhoria	-	-
1.1.3.8.04.1.2	Multas e Juros da Contribuição de Melhoria	194,30	603,19
1.1.3.8.04.1.3	Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	6.769,42	17.355,59
1.1.3.8.04.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	2.041,49	5.004,93
1.1.3.8.04.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	2.452,77	4.845,15



TOTAL DA RECEITA TRIBUTARIA	12.340.742,62	21.110.936,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA	30.643.231,57	77.431.577,55
DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 2.996.017,99	- 9.404.147,55
RECEITAS DE CAPITAL	18.573,45	1.195.246,66
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.922.412,91	22.407.307,10
TOTAL GERAL DA RECEITA	46.928.942,56	112.740.920,59

São João da Boa Vista, 31 de março de 2021

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Priscila Mauricio Conti
Contadora - CRC SP-303058/O-6

EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/21

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA.

OC Nº 863900801002021OC00029

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 20/05/2021 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/21

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE CILINDROS.

OC Nº 863900801002021OC00030

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 20/05/2021 às 09h00min.

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 05/2017 MOTORISTA ESPECIALIZADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2017 para o cargo de Motorista Especializado, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

34º THIAGO DOS SANTOS NOVAIS

RG: 34.117.898-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um. (07/05/2021)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2017
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2017, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n.º 487 – Jd. Santo André, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor de Ensino INFANTIL. O prazo para o comparecimento é de 10/05/2021 a 12/05/2021.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

36º AMANDA CRISTINA DE BRITO

RG: 35.779.800-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio dois mil e vinte e um (05/05/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.801, DE 06 DE MAIO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de que trata a Portaria nº 13.035 de 13 de maio de 2.020, alterada pela Portaria nº 13.563 de 09 de fevereiro de 2.021:

REPRESENTANTES DO GABINETE DA PREFEITA

Hediene Bento de Figueiredo Zara, Membro Titular, pela Sra. **IRACY ALVARENGA GONÇALVES SANTIN**.

Antonio Liberato de Lima, Membro Suplente, pela Sra. **CARLA DANIELA MARTINS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (06.05.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.805, DE 06 DE MAIO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 13.700, de 25 de março de 2.021, que nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, 03/2021 a 12/2022,

Considerando Parecer 15/2021/PGM/RP, exposto que a forma de escolha dos membros, notadamente dos membros representantes dos professores (inciso II) e representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas municipais (IV), não está em consonância com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2.020, que é expressa em dispor que tal indicação deve ser feita pela entidade sindical representativa da categoria (§ 2º, inciso III, do art. 34), sendo que no âmbito do Município o Sindicato dos Servidores Municipais é o representante desses servidores,

Considerando o Despacho DME 123/2021, da Diretora do Departamento Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do Conselho os Representantes: **JOSY MARTA MATHIAS, ROBERTA CARDOSO MERLO e DULCELENE APARECIDA ABREU TONON**.

Art. 2º - Nomear, nos termos da Lei nº 4.807, de 16 de março de 2.021, os Representantes: **CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE, SONIA KÁTIA OZORIO SABIÁ, CHARLES FERNANDES MARTINS, MARCIA APARECIDA CASSIA DOS SANTOS, FABIANA APARECIDA CORNÉLIO VITORINO e CHRISTIAN ELUIS DA SILVA NOGUEIRA**.

Art. 3º - A composição do Conselho passa a ser a seguinte:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Rejane Ramos Rodrigues Cantos

Suplente: João Vicente Zogbi Farias

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular: Cleide Ribeiro Duques do Prado

Suplente: Isaiás Guilherme Pinto Cardoso

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Carlos Rafael Moreira Duarte

Suplente: Sonia Kátia Ozorio Sabiá

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS

Titular: Thalita Carla Menato Santana

Suplente: Tatiana Costa Dezena Mendonça

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS

Titular: Charles Fernandes Martins

Suplente: Marcia Aparecida Cassia dos Santos

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Débora Pereira Máximo

Suplente: Priscila Lopes Santamarina da Silva

Titular: Evellin Daniele

Suplente: Isabela Cristina da Silva

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Aline Neves Almeida

Suplente: Ana Lúcia Miguel

Titular: Cleusa Pineda Pereira

Suplente: Silvana Aparecida Araújo

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Fernanda Gabriel Miguel

Suplente: Rodrigo Souza Perry da Camara

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Janaina Beatriz Miguel Ferreira

Suplente: Silvia Helena Lacrimante

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Cristina Aparecida Cornélio

Suplente: Fabiana Aparecida Cornélio Vitorino

Titular: Marcos Paulo Pereira

Suplente: Christian Eluis da Silva Nogueira

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO

Titular: Patrícia Helen Campos Valente

Suplente: Tales Alexandre Vanzella

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (06.05.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

EDITAIS

RESOLUÇÃO Nº 097, DE 06 DE MAIO DE 2021

“Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil para atender as demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015 e suas alterações;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 6.659/2020, de 29 de dezembro de 2020;

Considerando deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas para atender as demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação com as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em cumprimento a designação da qual trata o inciso XI do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, os conselheiros:

MAIARA APARECIDA RENEIS, Psicóloga, funcionária do quadro de pessoal do Lar Santo Antonio, nomeada como

Presidente da Comissão ;

ADRIANO SACCHI, Técnico Esportivo, servidor permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeado como **Secretário da Comissão;**

ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES, Assistente de Diretor de Escola, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeado como **Membro da Comissão;**

EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como **Membro da Comissão;**

CRISTIANE MACEDO ALVES CORREIA, Psicóloga, funcionária do quadro de pessoal do Lar do Pequeno Vicente, nomeada como Membro da Comissão.

SILVANA MORAES GONÇALVES PIROLLA, Assistente Social, funcionária do quadro de pessoal da Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis", nomeada como Membro da Comissão.

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação são regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 6.659/2020 em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 06 de maio de 2021.

Betânia Alves Veiga Dell'Agli
Presidente do CMDCA